

CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2019 - Tipo Presencial

De 15 de Março de 2019.

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Contratação de empresa para o eventual fornecimento de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais Carlos Muller, David Unfer, Augusto Schultz, Escola de Educação Infantil Tia Clara e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco,

**Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS.
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
- ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2019.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pelo Decreto Municipal Nº1.818/2009, pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Prefeitura Municipal de Cerro Branco denominada Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados de acordo com a Portaria nº 133/2019.

O RECEBIMETO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO: até às 9 horas, do dia 01 do mês de Abril do ano de 2019, no Centro Administrativo, localizado na Avenida 12 de Maio, 370, centro, onde se reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados em Portaria Nº 133/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação.



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: será às 9 horas e 01 minuto do dia 01 do mês de Abril de 2019, no local acima determinado.

#### CAPÍTULO I DO OBJETO

- 1.1 São solicitadas propostas de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CARLOS MULLER, DAVID UNFER, AUGUSTO SCHULTZ, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CLARA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
- 1.2 A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário dos itens especificados no anexo I deste Edital, para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para constarem no REGISTRO DE PREÇOS, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.
- 1.3 A quantidade, e a especificação completa dos itens a serem adquiridos encontram-se no Anexo I (Termo de Referência) deste procedimento licitatório.
- 1.4 As quantidades e o prazo de entrega dos itens que vierem a serem adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final.
- 1.5 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CAPÍTULO II DOS PRAZOS

- 2.1 O prazo de fornecimento do Registro de Preços será de até **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

#### CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação <u>exclusivamente os interessados</u> <u>qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas</u>, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, com ramo de atividade compatível com o objeto do certame e que atendam a todas as demais exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.
  - 3.2 Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- 3.2.1 os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Cerro Branco, no prazo e nas condições do impedimento;
- 3.2.2 os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

 $\hbox{E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br}$ 

- 3.2.3 as empresas constituídas na forma de consórcio;
- 3.2.4 empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 3.2.5 empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta prefeitura;
- 3.2.6 os enquadrados no artigo  $9^{\circ}$  da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações; e
- 3.2.7 empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

#### **CAPÍTULO IV**

#### DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

- 4.1 As informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser encaminhadas por escrito ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Branco, na Av. 12 de Maio, 370, centro Cerro Branco RS, CEP 96.535-000, e somente serão aceitas caso sejam recebidas dentro do horário de expediente (das 7:45 às 11:45 e das 13 às 17 horas).
- 4.2 <u>As eventuais impugnações serão recebidas **até** o **segundo dia útil** que anteceder a data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.</u>
- 4.3 As informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos serão recebidas até o prazo máximo de **2 dias** de antecedência da data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.
- 4.4 A resposta aos pedidos de impugnações, de informações técnicas ou administrativas, de esclarecimentos ou de recursos será efetuada por *e-mail* ao(s) interessado(s). Entretanto, constatando-se a necessidade de efetuar alterações nas condições fixadas no procedimento licitatório, a mesma será divulgada a todos os interessados pelo *site*: <a href="https://www.pmcerrobranco.rs.gov.br">www.pmcerrobranco.rs.gov.br</a>, no Jornal Folha de Candelária, e no Quadro Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco.

#### CAPÍTULO V DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orçamentaria: 07.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO

Proj. Ativ.: 123610031.2.112000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - ENSINO

**FUNDAMENTAL** 

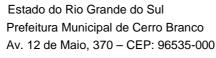
Despesa Desdobrada: 1479 - Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Despesa Desdobrada: 1480 – Recurso: 1016 PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa desdobrada: 1481 – Recurso: 1019 SALARIO EDUCACAO

Proj. / ativ.: 123610031.2.178000 Alimentação Mais Educação-Fundamental-EMEF Augusto Schultz Despesa desdobrada: 1482 - Recurso: 1150 - Alimentação - MAIS EDUCACAO - Fundamental

Proj. Ativ.: 123610031.2.179000 Alimentação Mais Educação-Fundamental-EMEF Carlos Muller



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br Despesa desdobrada: 1483 – Recurso: 1150 Alimentação - MAIS EDUCACAO - Fundamental

Proj. Ativ.: 123610031.2.180000 Alimentação Mais Educação-Fundamental-EMEF David Unfer Despesa desdobrada: 1484 - Recurso: 1150 Alimentação - MAIS EDUCACAO - Fundamental

Proj. Ativ.: 123650004.2.191000 Manutenção do Programa Apoio a Creche Despesa desdobrada: 1490 - Recurso: 1119 FNDE - APOIO A CRECHES

Proj. /Ativ.: 23650004.2.202000 APOIO A CRECHES- BRASIL CARINHOSO

3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO

Despesa desdobrada: 1491 - Recurso: 1162 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO

Proj. /Ativ.: 123650031.2.113000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE

Despesa desdobrada: 1492 - Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Despesa desdobrada: 1493 - Recurso: 1019 SALARIO EDUCACAO

Despesa desdobrada: 1494 - Recurso: 1048 PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE

Proj. /Ativ.: 123650031.2.114000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA

Despesa Desdobrada: 1495 – Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Despesa Desdobrada: 1496 – Recurso: 1019 SALARIO EDUCACAO

Despesa Desdobrada: 1497 – Recurso: 1083 PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLA

Proj. Ativ.: 123670031.2.115000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE Despesa desdobrada: 1498 - Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Despesa desdobrada: 1499 - Recurso: 1019 SALARIO EDUCACAO

Despesa desdobrada: 1500 - Recurso: 1118 PNAE - ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE

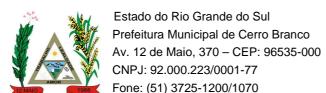
Proj. /Ativ.: 128110031.2.189000 Manutenção dos Jogos Escolares Municipais e JERGS.

Despesa desdobrada: 1501 Fonte...: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO

#### CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 6.1 Por ocasião de entrega dos envelopes, deverão ser apresentados fora dos envelopes de nº 1 (PROPOSTAS) e de nº 2 (HABILITAÇÃO), os seguintes documentos:
- a) declaração de Pleno Atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação (conforme modelo no anexo IV do Edital);
- b) representação ou credenciamento. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada;
- c) a microempresa ou empresa de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei nº 11.488/07) que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar além de todos os documentos exigidos para o envelope nº 1, uma das opções abaixo especificadas:



c1) declaração, firmada por responsável, contador ou técnico contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º, do artigo 3º, do referido diploma legal (nos termos do modelo em anexo), expedida em no máximo 3 meses anteriores a data de entrega dos envelopes, ou;

c2) certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, (conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC). A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 3 meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.

Parágrafo Primeiro: A documentação especificada nas letras a, b e c1 acima poderão ser apresentadas nos termos dos modelos anexos ao presente Edital.

Parágrafo Segundo: A não apresentação do documento de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa de acordo com as disposições deste capítulo será entendida como renúncia aos benefícios pelo dispostos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, implicando na inabilitação da empresa para o certame.

- 6.2 Caso não seja apresentado à declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação fora dos envelopes de nº 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame.
- 6.3 A licitante, ao se cadastrar para participar deste procedimento licitatório, deverá fazê-lo, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

#### 6.4 - O CREDENCIAMENTO SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA:

- a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar, conforme o caso:
  - a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### b) se representada por procurador, também deverá apresentar:

b.1) procuração, através de instrumento público ou de instrumento particular



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

(com firma reconhecida) em que conste preferencialmente: o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para ofertar lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em tela (ou em licitações públicas) em nome da empresa licitante; ou

b.2) credenciamento, nos termos do modelo anexo ao presente Edital, outorgado pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, apresentação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

OBSERVAÇÃO: A procuração e o credenciamento deverão estar acompanhados contrato social da empresa ou documentação equivalente.

- 6.5 Caso não seja apresentado à documentação referente à Representação ou Credenciamento ou a mesma seja apresentado em desacordo com as exigências acima especificadas, os envelopes de proposta e de habilitação serão aceitos, porém a empresa licitante estará impedida de participar da etapa de lances verbais e de praticar todos os demais atos posteriores inerentes ao certame.
- 6.6 Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante (devidamente credenciados) em todas as sessões públicas referente ao procedimento licitatório.
- 6.7 O representante/credenciado poderá representar empresas distintas, desde que as mesmas não participem do(s) mesmo(s) lote(s), ou seja, não sejam concorrentes entre si e que apresente uma representação/credenciamento para cada uma das empresas que irá representar.
- 6.7.1 Não será aceito a apresentação de um único documento de representação/credenciamento contemplando duas ou mais empresas.
- 6.7.2 Caso ocorra à participação de duas ou mais empresas de um representante/credenciado, a Pregoeira irá desclassificar o(s) lote(s) nos quais se verifique concorrência entre as mesmas.
- 6.8 No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, a declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação e o documento de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa, de acordo com as disposições deste capítulo.
- 6.9 O Município não se responsabiliza por envelopes enviados pelo correio ou outro meio de transportes entregues após o horário fixado neste procedimento licitatório.
- 6.10 A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o início da mesma (ou seja, início do credenciamento), será considerada como retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

#### CAPÍTULO VII DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 - Os concorrentes ou seus representantes legais deverão entregar no local, data e horário mencionados no preâmbulo deste edital, <u>2 envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2</u>, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO – RS
EDITAL Nº 003/2019-PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO E ENDEREÇO)

AO MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO – RS
EDITAL Nº003/2019-PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços
ENVELOPE Nº 2 – <u>DOCUMENTAÇÃO</u>
PROPONENTE (NOME COMPLETO E ENDEREÇO)

#### CAPÍTULO VIII DA PROPOSTA DE PRECOS

- 8.1 As propostas de preços constantes no envelope de nº 1 deverão seguir rigorosamente as seguintes especificações e recomendações:
- a) ser apresentadas de forma clara e legível, isenta de emendas e rasuras, borrões, ou entrelinhas;
- b) ser obrigatoriamente digitadas ou datilografadas (<u>não serão aceitas</u> <u>propostas manuscritas</u>);
  - c) com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente;
  - d) preço ofertado em moeda corrente nacional;
  - e) mencionar a MARCA DOS PRODUTOS, o preço unitário do item;
- f) conter a ESPECIFICAÇÃO (ÕES) DO(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S) devendo as mesmas atender, no mínimo, as especificações do anexo I (termo de referência) do Edital;
- g) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, *e-mail*, e nome da pessoa indicada para contatos.
  - h) local, data, nome e assinatura do representante legal da licitante.

OBSERVAÇÃO 1: a proposta de preços deverá estar acompanhada de com o(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da identidade (indicar o órgão emissor), profissão e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) a Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida no Contrato social ou Estatuto da proponente.

- 8.1.1 <u>Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes</u> <u>no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula</u>, sendo desprezadas as demais, se houver, em eventual contratação.
- 8.2 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 8.3 <u>A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente as exigências deste processo de licitação e os julgaram</u>



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

suficientes para a elaboração de sua cotação de valores, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte do licitante.

- 8.4 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, frete, equipamentos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, taxas, seguros, material de consumo, frete, lucro e tudo mais que venha a incidir sobre o produto ofertado.
- 8.6 Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município, conforme orçamento de referência constante no anexo I.
- 8.7 O prazo de validade da proposta de preços será de 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.
- 8.8 Será de inteira responsabilidade do ofertante o preço cotado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.
- 8.9 A empresa vencedora deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas e máximas.

#### CAPÍTULO IX DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 2, os documentos de <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>, <u>REGULARIDADE FISCAL</u>, **REGULARIDADE TRABALHISTA e DECLARAÇÕES**, a seguir relacionados:

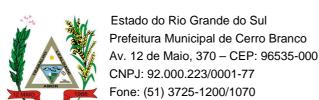
#### A- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- a.2 registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- a.4 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos acima especificados, caso já tenha apresentado os mesmos por ocasião da fase de representação/credenciamento.

#### **B- REGULARIDADE FISCAL**:



b.1 – Prova de Inscrição no <u>Cadastro de Contribuinte do Estado ou do Município</u>, <u>se houver</u>, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

- b.2 prova de <u>regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> <u>– FGTS</u>, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- b.3 prova de <u>regularidade para com a Fazenda Municipal</u>, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- b.4 prova de <u>regularidade para com a Fazenda Estadual</u>, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade; e
- b.5 prova de <u>regularidade com a Fazenda Federal</u> (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade.

#### C) - REGULARIDADE TRABALHISTA:

c.1 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

#### d) - **DECLARAÇÕES**:

- d.1 declaração, nos termos do modelo anexo a este Edital, assinada pelo licitante, onde conste:
- a que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório; e
- b o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá ser apresentada, em substituição ao exigido na letra *b* do subitem acima, a Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, fornecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, <u>dentro de seu período de validade</u>.

- 9.2 Além de todos os documentos acima elencados, as empresas constituídas em forma de cooperativas de trabalho, deverão ainda, para fins de habilitação, apresentar os seguintes:
  - 9.2.1 ata de fundação;
- 9.2.2 estatuto social com todas as suas alterações, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;
- 9.2.3 regimento interno, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;
- 9.2.4 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, acompanhado da ata da assembleia que o aprovou;
  - 9.2.5 documentos de eleição de seus administradores;
  - 9.2.6 documentos de deliberação quanto ao seu funcionamento;



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

9.2.7 - ata da sessão pela qual os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

- 9.3 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 9.3.1 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.4 Os licitantes cadastrados junto ao Município de Cerro Branco RS poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral CRC, em substituição aos documentos exigidos no capítulo 9.1, alínea *b*, subitens *b.2* a *b.5*.
- 9.4.1 A substituição prevista no item acima somente será aceita se o Certificado de Registro Cadastral CRC, apresentar como válidos, todos os documentos acima exigidos. Se algum(ns) do(s) documento(s) estiver(em) vencido(s), deverá(ão) ser apresentado(s) junto com o Certificado de Registro Cadastral.
- 9.5 Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 3 meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.
- 9.6 Os documentos (exceto o Certificado de Registro Cadastral) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.
- 9.7 O Certificado de Registro Cadastral CRC, deverá ser apresentado em original, ou através de cópia autenticada. A aceitação de sua autenticidade estará condicionada a verificação por servidor deste Município.
- 9.8 Poderá ser feita autenticação de documentos por ocasião da data de abertura deste procedimento licitatório, em até 5 minutos antes do inicio da sessão.
- 9.9 A critério da Pregoeira poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.
- 9.10 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no Capítulo 9.1, alínea *b*, subitens *b.2* a *b.5* deste capítulo, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova habilitação, que comprove a sua regularidade em <u>cinco</u> dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 9.10.1 O prazo acima determinado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.11 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos exigidos no envelope de nº 2, devendo inclusive apresentar aqueles referentes à regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.12 A não regularização da habilitação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste



Prefeitura Municipal de Cerro Branco Av. 12 de Maio, 370 - CEP: 96535-000

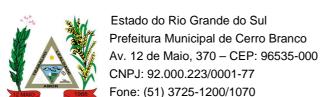
CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

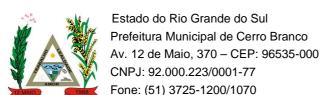
licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes procedimento remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### CAPÍTULO X DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, na presença dos licitantes e demais pessoas interessadas, a Pregoeira dará início a sessão de abertura do procedimento licitatório.
- 10.2 A audiência para abertura dos envelopes será pública, sendo que cada licitante somente participará com um representante legal ou credenciado junto à mesa.
- 10.3 Primeiramente, a Pregoeira irá analisar e se manifestar em relação à documentação apresentada fora dos envelopes de propostas e de habilitação (solicitada conforme disposições constantes no capítulo VI deste Edital).
- 10.3.1 Neste momento será solicitada aos representantes das empresas licitantes, a apresentação de documento de identidade (carteira de identidade, de motorista ou outro documento com fé pública).
- 10.3.2 A documentação apresentada será rubricada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados.
- 10.4 A seguir, será efetuada a abertura dos envelopes de nº 1 Propostas, sendo o conteúdo dos mesmos rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados.
- 10.5 Nesta fase, a Pregoeira irá analisar as propostas apresentadas de acordo com as condições exigidas neste instrumento licitatório, desclassificando aquelas que:
- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação e/ou que não atenderem aos requisitos do Edital;
  - b) as que apresentarem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) as que contiverem opções de preços alternativos ou baseadas exclusivamente em proposta dos demais licitantes; e
- d) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.
- 10.5.1 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
- 10.5.2 No tocante aos preços apresentados, os mesmos serão verificados quanto à exatidão das operações aritméticas que resultaram no valor total cotado. Constatada divergências de valores, a Pregoeira irá considerar como válido o valor total cotado pela empresa ou conforme o caso, desclassificar a proposta apresentada, por apresentar valores inexequíveis.
- 10.6 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no procedimento licitatório, a Pregoeira efetuará a classificação das mesmas, apurando-se neste momento, o autor da oferta de menor valor por item e todos os demais licitantes que apresentarem propostas com valores até 10% superiores a de menor preço.
- 10.6.1 As licitantes que se enquadrarem nas condições especificadas acima poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.



- 10.7 Não havendo, pelo menos 3 propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3, contando inclusive o primeiro classificado, oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 10.8 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação das mesmas e/ou determinação da ordem de oferta dos lances.
- 10.9 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 10.10 É vedada a oferta de lance com vista ao empate, podendo, entretanto, o licitante apresentar um lance superior ao de menor preço ofertado (o qual seria o seu limite).
- 10.11 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados (salvo em casos de desconsideração dos mesmos por parte da Pregoeira) sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 10.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13 Caso não se realize lance verbal será verificado a conformidade entre as propostas escritas de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.14 A etapa competitiva será finalizada no momento em que todos os licitantes, quando, convocados pela Pregoeira, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 10.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, de acordo com o menor preço ofertado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-a com os valores previamente apurados pelo Município, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.16 Apurado a autora da menor proposta de preço, será aberto o envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação da licitante, verificando-se neste momento, o atendimento das exigências constantes no capítulo IX deste procedimento licitatório.
- 10.17 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 10.18 Em sua análise, a Pregoeira poderá desconsiderar simples omissões, erros e falhas formais sanáveis, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o entendimento do conteúdo exigido no envelope  $n^{o}$  1 (propostas) ou envelope  $n^{o}$  2 (habilitação).
- 10.18.1 Não será prejudicial ao entendimento do conteúdo exigido nos envelopes nº 1 e/ou de nº 2 (habilitação), entre outros, a falta da indicação da razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone/fax (se houver) e o nome da pessoa indicada para contatos.
- 10.19 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.
- 10.19.1 Neste caso, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



- 10.20 A documentação constante no envelope de nº 2 será rubricada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados.
- 10.21 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e as eventuais manifestações de interposição de recurso. A mesma deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes credenciados, no ato de encerramento da sessão.
- 10.22 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## CAPÍTULO XI DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

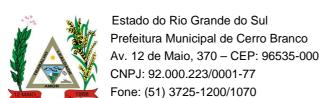
- 11.1 Ao final da sessão, qualquer licitante presente poderá manifestar imediata e motivadamente sua intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões apresentadas por escrito e no prazo de 3 dias, esse licitante recorrente poderá juntar memoriais e provas ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começam a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.2 A falta de manifestação imediata do licitante importará em decadência do direito ao recurso.
- 11.3 Em caso de recurso, a PREGOEIRA poderá suspender a adjudicação do objeto ao vencedor até a decisão de mérito do recurso.
- 11.4 O acolhimento do recurso importará, no máximo, na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.
- 11.5 A manifestação de recorrer deverá ser feita na própria sessão do Pregão Presencial e será reduzida a termo em ata.
- 11.6 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

#### CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

- 12.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital ou após o julgamento do(s) recurso(s), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira, o(s) item(ns) do objeto desta licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, o procedimento licitatório.
- 12.2 Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

#### CAPÍTULO XIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O modelo da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.



- 13.2 Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).
- 13.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.
- 13.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **5 dias úteis**, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.5 A via da Ata de Registros de Preços que couber a(s) empresa(s) será(ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as empresas vencedoras do certame.
- 13.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 13.7 A Autorização de Fornecimento deverá ser assinada pelo representante legal (diretor, sócio da empresa), procurador ou credenciado.

#### CAPÍTULO XIV DA GARANTIA

14.1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

#### CAPÍTULO XV DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será realizado nas condições especificadas a seguir:
- 15.1.1 Se o empenho for realizado com recurso vinculado, o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos produtos e Notas Fiscais, aprovada pelo secretário da respectiva Secretaria.
- 15.1.2 Se o empenho for realizado com recurso próprio, o pagamento será realizado mediante disponibilidade financeira, após o recebimento dos produtos e Notas Fiscais, aprovada pelo secretário da respectiva Secretaria.
- 15.2 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.
- 15.3 AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER SEPARADAS E ESPECIFICADAS POR RECURSO, DE ACORDO COM O EMPENHO A SER ENVIADO ANTERIORMENTE PELO ALMOXARIFADO. AS NOTAS FISCAIS FORNECIDAS SEM ESTA EXIGÊNCIA NÃO SERÃO ACEITAS.
- 15.4 Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do (s) produto (s) fornecido (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- 15.4.1 prova de <u>regularidade relativa à Seguridade Social</u>, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;
- 15.4.2 prova de <u>regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS</u>, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

- 15.4.3 prova de <u>regularidade para com a Fazenda Municipal</u>, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 15.4.4 prova de <u>regularidade para com a Fazenda Estadual</u>, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 15.4.5 prova de <u>regularidade com a Fazenda Federal</u> (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;
- 15.4.6 prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

15.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

#### CAPÍTULO XVI DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

16.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

#### CAPÍTULO XVII DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 17.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- 17.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 17.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 17.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- 17.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

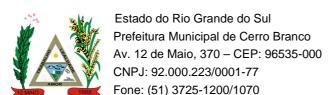
E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

17.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- 17.5.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 17.7 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
    - 17.7.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.7.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - 17.7.4 tiver presentes razões de interesse público.
- 17.8 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 17.9 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CAPÍTULO XVIII DAS UNIDADES REQUISITANTES

- 18.1 O objeto deste registro de preços será requisitado pelas Secretarias Municipais de Educação e Desenvolmeneto Social já nominada no preâmbulo do Edital.
- 18.2 Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Cerro Branco, conforme Decreto №2388/2014, de 02 de Janeiro de 2014, e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município.
- 18.3 Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao Setor de Licitações, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.4 No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.
- 18.5 Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.



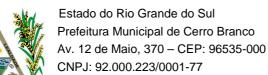
18.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100**% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## CAPÍTULO XIX DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 19.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, conforme o anexo IX deste Edital, após a convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do presente Processo Licitatório, diretamente no Almoxarifado, em horário de expediente normal, sita na Avenida 12 de Maio, 430, Centro, município de Cerro Branco RS.
- 19.2 O prazo de entrega dos itens é de até 05 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 19.3 Verificada a não conformidade dos itens entregues, ou de algum, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- 19.4 Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.
- 19.5 Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.
- 19.6 Todos os produtoss descritos no objeto deste Edital deverão ser entregues, devidamente acondicionados em suas embalagenss, com as devidas identificações de quantidades, material e fabricante.

#### CAPÍTULO XX DAS SANÇÕES

- 20.1 Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total que foi adjudicado.
- d) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi contratado.
- e) Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.f) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.



Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

- f) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- g) Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato

#### CAPÍTULO XXI DOS DIVERSOS

- 21.1 <u>As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Cerro Branco RS, a finalidade e a segurança da contratação.</u>
- 21.2 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o <u>primeiro dia útil ou de expediente normal</u> subsequente aos ora fixados.
- 21.3 O envelope de PROPOSTA e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo (s) sob pena de inutilização do(s) mesmo(s).
- 21.4 Caso já esteja estabelecida a relação contratual (contrato ou nota de empenho), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII combinado com o artigo 78, I, da Lei Federal n/º 8.666/93 e alterações.
- 21.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 21.6 A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 21.7 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 21.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul RS, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro.
- 21.9 Este processo de licitação permanecerá afixado no Quadro Mural De Publicações Oficiais, localizado na Secretaria Municipal de Administração. Também estará disponível para retirada, no *site* Oficial do Município: <a href="https://www.pmcerrobranco.rs.gov.br">www.pmcerrobranco.rs.gov.br</a>.

#### CAPÍTULO XXII DOS ANEXOS

- 22.1 Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Termo de Referência com especificações;
- b) ANEXO II Modelo de Proposta Comercial;



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

- c) **ANEXO III** Declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação;
  - d) ANEXO IV Modelo de Credenciamento;
- e) **ANEXO V** Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa;
- f) **ANEXO VI** Modelo de declaração de idoneidade e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - g) ANEXO VII Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - h) ANEXO VIII Minuta de Autorização de Fornecimento (Contrato Simplificado).

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO Aos 15 dias do mês de março de 2019.

	Jorgeu Luiz Hoffamnn
Pogistro so o Rubliquo so:	Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:	
Edson Joel Lawall	
Secretário de Administração interino	Visto pela Procuradoria Jurídica:
	/ /
	Bertholdo Hettwer Lawall
	OAB/RS 102510



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

#### **ANEXO I**

### TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO № 003/2019 — <u>REGISTRO DE PREÇOS</u>

#### 1 - DO OBJETO:

1.1 - O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CARLOS MULLER, DAVID UNFER, AUGUSTO SCHULTZ, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CLARA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, descritos e especificados abaixo, com VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL, contratáveis sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste Edital:

Item	Descrição do item	Unid.	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor unitário máximo aceitável R\$
1	MANDIOCA, NOVA, CASCA UNIFORME, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA.	kG	145	291	2,39
2	MELADO DE CANA-DE-AÇUCAR CREMOSO, TIPO COLONIAL,POTE COM 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA.	POTE	298	596	5,09
3	DOCE DE LEITE, DEVE CONTER LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, AÇÚCAR E BICARBONATO DE SÓDIO OU SIMILAR, EMBALAGEM EM BALDES DE 400 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DE ENTREGA.	POTE	160	323	5,05
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. DATA DE FABRIÇÃO, VALIDADE E PESO REGISTRADOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES INDICADOS NA EMBALAGEM. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PACOTE COM NO MÍNIMO 360 GRAMAS E MÁXIMO 400 GRAMAS CADA.	PCT	580	1.164	9,97
5	BANANA PRATA, CASCA UNIFORME, GRAU MEDIO DE	KG	588	1.176	2,90



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

	L-mail. licita@princerrobranco.rs.g	OV.DI OILO	www.pinicerroom	anco.io.gov.bi	
	AMADURECIMENTO, EM BOAS				
	CONDIÇÕES DE CONSUMO. PESO				
	MÉDIO DE 60 GRAMAS POR				
	UNIDADE. PESO IDENTIFICADO NA				
	EMBALAGEM.				
6	FERMENTO BIOLÓGICO				
	INSTANTÂNEO PARA PÃO, PACOTE	EMB.	409	818	5,36
	COM 125 GRAMAS.				
7	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ,				
	EMBALAGEM COM 100 GRAMAS,	EMB.	120	242	2,52
	VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A				,-
	CONTAR DA DATA DE ENTREGA,				
	PESO E VALIDADE INDICADOS NA				
	EMBALAGEM. ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
	EMBALAGEM ADEQUADA E EM				
	BOM ESTADO.				
8	LENTILHA, EM BOAS CONDIÇÕES				
	DE CONSUMO, PACOTE COM 500	PCT	258	519	4,59
	GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE				
	01 ANO A CONTAR DA DATA DE				
	ENTREGA. ENTREGA CONFORME				
	CRONOGRAMA.				
9	MAMÃO FORMOSA, NOVO, SEM				
	MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE	KG	140	282	5,07
	AMADURECIMENTO, EM BOAS				
	CONDIÇÕES DE CONSUMO, COM				
	PESO IDENTIFICADO NA				
	EMBALAGEM. ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
10	MARGARINA VEGETAL SEM SAL,				
	LIVRE DE GORDURAS TRANS, POTE	POTE	250	501	4,87
	COM 500 GRAMAS.	1012	230	301	4,07
11	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS,				
11	TIPO PARAFUSO, PACOTE COM 500	PCT.	576	1.152	3,15
	•	PC1.	370	1.152	3,13
	GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE				
	06 MESES A CONTAR DA DATA DE				
	ENTREGA, INDICADA NA				
	EMBALAGEM. EMBALAGEM				
	PLÁSTICA TRANSPARENTE,				
	RESISTENTE, COM SOLDA				
	REFORÇADA E ÍNTEGRA. COM				
	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO				
	RÓTULO, ASSIM COMO				
	INSTRUÇÕES PARA PREPARO E				
	CONSERVAÇÃO. ENTREGA				
1		•			



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

12	ÓLEO VEGETAL REFINADO DE SOJA,			- January - Janu	
12	EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900	EMB.	405	813	3,86
		LIVID.	403	013	3,60
40	ML.				
13	OREGANO DESIDRATADO			_	
	CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS,	EMB.	55	113	3,90
	SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO				
	EM SACO PLÁSTICO INTEGRO E				
	RESISTENTE. A EMBALAGEM DE 50				
	GRAMAS, DEVERÁ CONTER DADOS				
	DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE				
	VALIDADE QUE DEVERÁ SER DE NO				
	MÍNIMO 06 MESMES A PARTIR DA				
	DATA DE ENTREGA. ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA				
4.4					
14	PIPOCA DE MILHO, PACOTE DE 500	E 4 4 5	400	246	2.22
	GRAMAS, PESO E VALIDADE	EMB.	109	218	2,32
	INDICADOS NA EMBALAGEM,				
	VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A				
	CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
	ENTREGA CONFORME				
	CRONOGRAMA. EMBALAGEM EM				
	ESTADO E ARMAZENAMENTO				
	ADEQUADO.				
15	POLPA DE TOMATE, EMBALAGEM				
	COM 520 GRAMAS, VALIDADE	EMB.	149	298	4,27
	MÍNIMA DE 01 ANO A CONTAR DA	2	1.5	230	.,_,
	DATA DE ENTREGA, PESO E				
	VALIDADE INDICADOS NA				
	EMBALAGEM. EMBALAGEM				
4.6	INTACTA ISENTA DE AMASSADOS.				
16	REPOLHO, BRANCO, DE PRIMEIRA				
	QUALIDADE, LIMPOS E INTACTOS.	KG	384	768	2,64
	SEM MACHUCADOS. EM BOAS				
	CONDIÇÕES DE CONSUMO,				
	EMBALAGEM COM PESO				
	IDENTIFICADO. ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
	ARMAZENAMENTO ADEQUADO.				
17	SAL IODADO REFINADO, PACOTE	KG	105	211	1,24
	COM 01 KILOGRAMA.	-			,
18	TOMATE VERMELHO, NOVO, SÃO,				
	DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	394	788	4,64
	INTACTO, SEM MACHUCADOS E	NO.	354	700	<del>-1,0-1</del>
	AMADURECIMENTO. SEM				
	RACHADURAS OU CORTES NA				
	CASCA, BOLORES OU OUTROS				



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

	E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.g	01.51 010	l l	anoono.gov.bi	
	DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA				
	SUA QUALIDADE. EM BOAS				
	CONDIÇÕES DE CONSUMO,				
	EMBALAGEM COM PESO				
	IDENTIFICADO. ARMAZENAMENTO				
	ADEQUADO.				
19	ABACAXI PÉROLA OU CAIANO,				
	NOVO, CASCA UNIFORME, GRAU	UN.	336	672	4,13
	MÉDIO DE AMADURECIMENTO.				
	SEM RACHADURAS, CORTES NA				
	CASCA, MACHUCADOS, BOLORES				
	OU OUTROS DEFEITOS QUE				
	-				
	INTERFEREM NA SUA QUALIDADE.				
	EM BOAS CONDIÇÕES DE				
	CONSUMO. UNIDADES DE				
	TAMANHOS UNIFORMES.				
	ENTREGA CONFORME				
	CRONOGRAMA.				
	ARMAZENAMENTO ADEQUADO.				
20		PCT	43	87	7.06
20	ERVA MATE, PACOTE 1 KG	PCI	45	8/	7,96
21	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML.				
	EMBALAGEM ADEQUADA E	EMB.	91	183	1,97
	RESISTÊNTE.				
22	CREME DE LEITE, INGREDIENTES				
	GORDURA LÁCTEA , EMBALAGEM	EMB.	25	50	2,80
	200 G.				-
23	MAIONESE, EMBALAGEM 500	EMB.	2	5	3,63
	GRAMAS.	LIVID.	_		3,03
24		ENAD			
24	CREME DE LEITE PASTEURIZADO	EMB.	25	F.0	F 0-7
	(NATA), EMBALAGEM COM 300		25	50	5,27
	GRAMAS.				
25	CHÁ, EMBALAGEM COM 10				
	SACHÊS, (SABORES ABACAXI,	CX	10	20	3,44
	CIDREIRA, HORTELÃ, FLORES E				,
	FRUTAS).				
26	COCO RALADO CONGELADO,				
20	•	VC	_	10	22.42
	PACOTE COM 1 KG.	KG	5	10	23,42
27	CHOCOLATE GRANULADO,				_
	EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	1	2	24,50
28	AÇÚCAR MASCAVO, PCTE C/500 G,				
	VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A	EMB.	142	284	6,25
	CONTAR DA DATA DE ENTREGA,				_
	PESO E VALIDADE INDICADOS NA				
	EMBALAGEM. ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA				
29	SALSICHA DE FRANGO				
	REFRIGERADA À GRANEL,	KG	10	20	5,83



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

	E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.g	ov.br - Site	www.pmcerrobr	anco.rs.gov.br	
	EMBALADA EM SACOS PLASTICOS,				
	COM DATA DE VALIDADE DE 60				
	DIAS A CONTAR DA DATA DA				
	ENTREGA.				
30	GOIABADA, EMBALAGEM 300				
	GRAMAS.	EMB.	5	10	2,16
31	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM 40				•
	GRAMAS.	EMB.	62	125	3,13
32	CHÁ, EMBALAGEM COM 10	2111121	02	123	-,
32	SACHÊS, SABOR PRETO.	EMB.	20	40	3,44
33	CANELA EM PAU, EMBALAGEM 18	LIVID.	20	40	3,44
33	•	EN A D	60	120	2.20
	GRAMAS.	EMB.	60	120	3,28
34	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM 18		_		
	GRAMAS.	EMB.	2	5	3,98
35	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA,				
	EMBALAGEM 200 GRAMAS.	EMB.	36	72	5,54
36	TEMPERO VERDE, MOLHO.	MOLHO	26	53	1,52
37	FIGO EM CALDA LATA DE 850G	LATA	5	10	8,73
38	SUCO SABORES VARIADOS				
	EMBALAGEM DE 1KG	EMB.	5	10	6,22
39	MASSA PRONTA PARA PASTEL,				-,
33	TAMANHO MEDIO, PACOTE COM	PCT	15	30	5,30
	24 UNIDADES	1 61	15		3,30
40	SAL AMONIACO PACOTE COM				
40		EN A D	2	_	1.05
	150G	EMB.	2	5	1,85
41	ADOÇANTE EMBALAGEM DE 100		_		
	ML	EMB.	1	2	3,10
42	ABACAXI EM CALDA EMBALAGEM				
	COM 830G	LATA	5	10	7,26
43	PESSEGO EM CALDAS EMBALAGEM				
	COM 850 G	LATA	5	10	6,72
44	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM				
	COM 395 GR	EMB.	35	70	3,74
45	NOZ MOSCADA EMBALAGEM COM				•
	40G	EMB.	1	2	5,12
46	BROCOLIS	UN.	342	684	5,05
47	COUVE-FLOR	UN.	144	288	6,27
48			2	5	
48	•	EMB.	_	) 3	3,72
40	GRAMAS				
49	BICARBONATO DE SÓDIO 100	<b>_</b>	_		
	GRAMAS	EMB.	5	10	1,50
50	AÇÚCAR DE BAUNILHA, PACOTE				
	COM 150 GRAMAS	PCT	5	10	6,60
51	CHÁ DE MAÇÃ, CAIXA COM 10				
	UNIDADES	CX	15	30	3,50
52	MANGA, FRUTA FRESCA, DE				



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

	PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA,	KG	141	282	5,92
	COM ASPECTO, COR, CHEIRO E	, NO	747	202	3,32
	SABOR PRÓPRIO, EM ESTÁGIO DE				
	AMADURECIMENTO ADEQUADO				
	PARA CONSUMO, POLPA FIRME E				
	INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS				
	ORIUNDOS DO MANUSEIO E				
	TRANSPORTE, EMBALAGEM COM				
	PESO IDENTIFICADO. ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
53	ACHOCOLATADO EM PÓ,				
	INSTÂNTANEO, IGUAL OU ACIMA	EMB.	95	190	5,65
	0,7G DE PROTEÍNA, RICO EM				•
	VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E				
	FERRO, CONTENDO INGREDIENTES				
	BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E				
	TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM DE				
	400 GRAMAS EM ESTADO				
F.4	ADEQUADO.				
54	AÇÚCAR CRISTAL, DE 1ª				
	QUALIDADE, PACOTE COM 2 KG,	PCT	286	573	4,45
	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A				
	CONTAR DA DATA DE ENTREGA,				
	PESO E VALIDADE INDICADOS NA				
	EMBALAGEM. ENTREGA				
	CONFORME O CRONOGRAMA.				
	EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO				
	VIOLADA.				
55	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1,				
	PACOTE COM 2 KG, VALIDADE	PCT	650	1.301	5,20
	INDICADA NA EMBALAGEM,				•
	MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR				
	DA DATA DE ENTREGA.				
	EMBALAGEM EM PLÁSTICO				
	•				
FC	REFORÇADA E ÍNTEGRA.				
56	BATATA DOCE, NOVA, LISA,		407	254	2.02
	INTACTA E LIMPA, COM	KG	127	254	2,83
	COLORAÇÃO E TAMANHO GRANDE				
	UNIFORME, SEM BROTOS,				
	RACHADURAS OU CORTES NA				
	CASCA, MACHUCADOS, BOLORES				
	OU OUTROS DEFEITOS QUE				
	INTERFEREM NA SUA QUALIDADE.				
	EMBALAGEM COM PESO				
	IDENTIFICADO. ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
l		<u> </u>			



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

	E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.go	ov.br - Site	www.pmcerroor	anco.is.gov.bi	
	ARMAZENAMENTO ADEQUADO.				
57	BATATA INGLESA, NOVA, LISA, INTACTA E LIMPA, COM	KG	172	345	3,42
	COLORAÇÃO E TAMANHO				
	GRANDE, UNIFORME, SEM				
	BROTOS, RACHADURAS OU CORTES  NA CASCA, MACHUCADOS,				
	BOLORES OU OUTROS DEFEITOS				
	QUE INTERFEREM NA SUA				
	QUALIDADE. EMBALAGEM COM				
	PESO IDENTIFICADO. ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
	ARMAZENAMENTO ADEQUADO.				
58	BETERRABA, NOVA, DE PRIMEIRA				
	QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO,	KG	110	220	3,57
	SEM FOLHAS, LISA, INTACTA E				
	LIMPA. SEM BROTOS,				
	RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MACHUCADOS, BOLORES OU				
	OUTROS DEFEITOS QUE				
	INTERFEREM NA SUA QUALIDADE.				
	EM BOAS CONDIÇÕES DE				
	CONSUMO, COM PESO				
	IDENTIFICADO NA EMBALAGEM.				
	ENTREGA CONFORME				
	CRONOGRAMA.				
	ARMAZENAMENTO ADEQUADO.				
59	BISCOITO DOCE SORTIDO, PACOTE	DCT	270	F40	4.50
	COM 400 GRAMAS, PESO E VALIDADE INDICADOS NA	PCT	270	540	4,58
	EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA				
	DE 04 MESES A CONTAR DA DATA				
	DE ENTREGA. ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
	EMBALAGEM EM				
	ARMAZENAMENTO ADEQUADO E				
	EM ESTADO ADEQUADO.COM				
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NO				
60	RÓTULO DO PRODUTO.				
60	BISCOITO TIPO MARIA, PACOTE COM 400 GRAMAS, PESO E	PCT.	270	540	4,90
	VALIDADE INDICADOS NA	701.	2/0	340	4,30
	EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA				
	DE 04 MESES A CONTAR DA DATA				
	DE ENTREGA. ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
	PRODUTO DE BOA QUALIDADE E				



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

	E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.go	OV.DI OILO		anoono.gov.bi	
	ARMAZENMENTO ADEQUADO,				
	EMBALAGEM NÃO VIOLADA.				
61	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE DE				
	PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA,	KG	844	1.689	21,95
	SEM OSSO				,
62	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA				
02			0.40	4 600	04.0=
	QUALIDADE, CONGELADA, POUCA	KG	849	1.699	21,95
	GORDURA, COM SELO DE				
	INSPEÇÃO (SIF/DIPOA),				
	PROCEDENCIA E PRAZO DE				
	VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A				
	CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
	DEVERÁ SER ENTREGUE EM				
	EMBALAGEM PLÁSTICA,				
	TRANSPARENTE E RESISTENTE.				
	PESO MÉDIO DE 1 KILOGRAMA EM				
	CADA EMBALAGEM, IDENTIFICADO				
	NA EMBALAGEM.				
	ARMAZENAMENTO REFRIGERADO				
	E TRANSPORTE ADEQUADO.				
	-				
63	CAFÉ SOLÚVEL, EMBALAGEM COM				
	200 GRAMAS, PESO E VALIDADE	EMB.	114	228	8,94
	INDICADOS NA EMBALAGEM,				
	VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A				
	CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
	ENTREGA CONFORME				
	CRONOGRAMA. EMBALAGEM				
	ADEQUADA E NÃO VIOLADA.				
64	CAFÉ TIPO TORRADO E MOÍDO,				
	GRANULOSO, EMBALAGEM COM	EMB.	126	252	9,38
	500 GRAMAS, PESO E VALIDADE				
	INDICADOS NA EMBALAGEM,				
	VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A				
	CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
	ENTREGA CONFORME O				
	CRONOGRAMA. EMBALAGEM A				
	VÁCUO, EM ARMAZENAMENTO				
	ADEQUADO E NÃO VIOLADA.				
65	CHÁ SABORES DIVERSOS (EXCETO				
	SABOR BOLDO E PRETO), CAIXA	CX	387	774	3,44
	COM 10 SACHÊS, VALIDADE				- <b>,</b> -
	MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR				
	DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
	EMBALAGEM ADEQUADA E EM				
	BOM ESTADO.				
66	CEBOLA BRANCA, NOVA, INTACTA				
	- ,	l	1		



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

	L-mail. licita@princerrobranco.rs.g				
	E LIMPA, COM COLORAÇÃO E	KG	271	543	3,56
	TAMANHO MÉDIO UNIFORME,				
	SEM BROTOS, RACHADURAS OU				
	CORTES NA CASCA, MACHUCADOS,				
	BOLORES OU OUTROS DEFEITOS				
	QUE INTERFEREM NA SUA				
	QUALIDADE. BOAS CONDIÇÕES DE				
	CONSUMO. EMBALAGEM COM				
	PESO IDENTIFICADO. ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
	ARMAZENAMENTO ADEQUADO.				
67	CENOURA, NOVA, DE PRIMEIRA				
07	QUALIDADE, INTACTA E LIMPA.	KG	266	533	3,84
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	NG	200	333	3,04
	COM COLORAÇÃO E TAMANHO				
	MÉDIO, SEM FOLHAS, SEM				
	BROTOS, RACHADURAS OU CORTES				
	NA CASCA, MACHUCADOS,				
	BOLORES OU OUTROS DEFEITOS				
	QUE INTERFEREM NA SUA				
	QUALIDADE. BOAS CONDIÇÕES DE				
	-				
	USO. EMBALAGEM COM PESO				
	IDENTIFICADO. ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
	ARMAZENAMENTO ADEQUADO.				
68	CARNE DE FRANGO, COXA E				
	SOBRECOXA DE FRANGO	KG	738	1.476	10,44
	CONGELADA, DESOSSADO (SEM				- /
	OSSO) E SEM PELE, SEM TEMPERO,				
	-				
	ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR				
	PRÓPRIO. NÃO AMOLECIDA, NEM				
	PEGAJOSA. EMBALAGEM A VÁCUO,				
	PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE,				
	TRANSPARENTE, DE 1KG COM				
	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE				
	VALIDADE, PROCEDÊNCIA E				
	NÚMERO DO REGISTRO DA				
	INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
	-				
69	COUVE VERDE, HORTALIÇA		465	24.5	4.6-
	FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,	MOLHO	108	216	1,97
	COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E				
	VIÇOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS				
	ESCURAS E AMARELADAS, COM				
	COLORAÇÃO E TAMANHO				
	UNIFORMES E TÍPICOS DA				
	VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU				
	•				
	OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM				
	ALTERAR SUA APARÊNCIA E				



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

	CHALIDADE ENTRECHE EM		,	anconorge mar	
	QUALIDADE, ENTREGUE EM				
	MOLHOS COM NO MÍNIMO OITO				
	FOLHAS. ENTREGA CONFORME				
	CRONOGRAMA.				
	ARMAZENAMENTO ADEQUADO.				
70	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO				
	1, PACOTE COM 05 KG, VALIDADE	PCT	328	656	10,76
	MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR	'	320	030	10,70
	DA DATA DE ENTREGA, INDICADA				
	NA EMBALAGEM. COM				
	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO				
	RÓTULO E NORMAS DE ACORDO				
	COM A CNNPA. ENRIQUECIDO EM				
	FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PÓ FINO				
	BRANCO. EMBALAGEM RESISTENTE				
	E NÃO VIOLADA.				
74					
71	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE			0.00	
	MATERIAL TERROSO E CARUNCHO	KG	414	828	7,28
	EM BOA CONDIÇÕES DE				
	CONSUMO, EMBALAGEM COM 1				
	KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE,				
	VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A				
	CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A				
	EMBALAGEM DEVERÁ SER DE				
	PLÁSTICO, TRANSPARENTE E				
	1				
	RESISITENTE, EM ESTADO				
	ADEQUADO E SEM VIOLAÇÃO NA				
	EMBALAGEM. ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
72	LARANJA COMUM, NOVA, DE				
	PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA	KG	359	719	2,74
	UNIFORME, TAMANHO	_	- <del>-</del>	-	, -
	UNIFORME, INTACTA E LIMPA. SEM				
	MACHUCADOS, CORTES NA CASCA				
	,				
	OU BOLORES.EM BOAS CONDIÇÕES				
	DE CONSUMO. EMBALAGEM COM				
	PESO IDENTIFICADO. ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
	ARMAZENAMENTO ADEQUADO.				
73	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM				
	LONGA VIDA, VALIDADE DE 60	LT	1523	3.046	2,68
	DIAS, COM 3% DE GORDURA. DATA			3.5 10	_,
	DE FABRIÇÃO, VALIDADE E PESO,				
	REGISTRO NOS ÓRGÃOS				
	COMPETENTES (SIF E				
	DIPOA/MAPA) INDICADOS NA				
	EMBALAGEM. COM INFORMAÇÃO				



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

	E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.g	l Cito	pco.rob.r	arioono.govibi	1
	NUTRICIONAL NO RÓTULO.				
	EMBALAGEM DE 1 LITRO, EM				
	ESTADO E ARMAZENAMENTO				
	ADEQUADO.				
74	MAÇÃ VERMELHA TIPO FUGI,				
	ESPECIAL, NOVA, INTACTA E	KG	390	780	6,22
	LIMPA. TAMANHO UNIFORME,				
	GRAU MÉDIO DE				
	,				
	DANOS FÍSICOS E/OU				
	FISIOLÓGICOS. EM BOAS				
	CONDIÇÕES DE CONSUMO,				
	EMBALAGEM COM PESO				
	IDENTIFICADO. ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
	ARMAZENAMENTO ADEQUADO.				
75	MORANGA CABOTIÁ, MADURA, DE				
	PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTA E	KG	124	249	2,30
	LIMPA. SEM RACHADURAS,			5	_,
	•				
	CORTES NA CASCA, MACHUCADOS,				
	BOLORES OU OUTROS DEFEITOS				
	QUE INTERFIRAM NA SUA				
	QUALIDADE. EM BOAS CONDIÇÕES				
	DE CONSUMO, PESO INDICADO NA				
	<u> </u>				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
	ARMAZENAMENTO ADEQUADO.				
76	OVOS BRANCOS DE GALINHA,				
	FRESCOS, TAMANHO GRANDE,	DZ	460	920	4,56
	LIMPOS E LIVRE DE RACHADURAS.				,
	ACOMODADOS EM EMBALAGENS				
	APROPRIADAS, EM PERFEITAS				
	CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, COM				
	PROCEDÊNCIA E PRAZO DE				
	VALIDADE INDICADOS. VALIDADE				
	MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA				
	DATA DE ENTREGA.				
	ARMAZENAMENTO ADEQUADO.				
77	PERNIL SUÍNO DE PRIMEIRA				
	QUALIDADE. CONGELADO, SEM	KG	1.025	2.050	11,60
	OSSO, POUCA GORDURA. NÃO				,
	AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO.				
	COM COR, SABOR E CHEIRO				
	PRÓPRIO. EMBALAGEM PLÁSTICA				
	TRANSPARENTE E RESISTÊNTE.				
	COM SELO DE INSPEÇÃO				
<u></u>	(SIF/DIPOA), PROCEDÊNCIA, PESO E				



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

	E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.g	ov.br - Site	www.pmcerroon	anco.is.gov.bi	
	VALIDADE INDICADOS NA				
	EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA				
	DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE				
	ENTREGA. ENTREGA CONFORME				
	CRONOGRAMA.				
	ARMAZENAMENTO EM LOCAL				
	REFRIGERADO E TRANSPORTE				
	ADEQUADO.				
78	PRESUNTO COZIDO FATIADO, SEM				
	GORDURA APARENTE,		263	527	30,86
	EMBALAGEM COM PESO,				23,23
	,				
	INDICADOS. COM SELO DE				
	INSPEÇÃO (SIF). VALIDADE MÍNIMA				
	DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE				
	ENTREGA. ENTREGA CONFORME				
	CRONOGRAMA.				
	ARMAZENAMENTO EM LOCAL				
	REFRIGERADO E TRANSPORTE				
	ADEQUADO.				
79	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EM				
	EMBALAGEM PLÁSTICS DE 1 KG,	KG	263	527	32,30
	PROCEDÊNCIA E VALIDADE				
	INDICADO NA EMBALAGEM. COM				
	SELO DE INSPEÇÃO (SIF) VALIDADE				
	, , ,				
	MINIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA				
	DATA DE ENTREGA. ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
	EMBALAGEM ADEQUADA,				
	ARMAZENAMENTO EM LOCAL				
	REFRIGERADO, TRANPORTE EM				
	LOCAL ADEQUADO.				
80	AMIDO DE MILHO, EM				
00	· ·	V.C	40	0.0	0.30
	EMBALAGEM DE 1KG, QUE DEVE	KG	48	96	9,30
	CONTER EXTERNAMENTE OS				
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,				
	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES				
	NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE,				
	DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE				
	DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE				
	MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA				
	DATA DE ENTREGA.				
81	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER.				
	BISCOITO CROCANTE, INTEIRO,	PCT	250	500	4,93
	INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA				
	DE TRIGO, GORDURA VEGETAL				
	HIDROGENADA, ÁGUA E SAL.				
1	THENOGENADA, AGOA L SAL.	Ī	1		



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

	E-mail: licita@pricerrobranco.rs.go	01.01	www.pinioonobii	arioo.ro.gov.br	
	VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A				
	CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
82	FARINHA DE MILHO, DE 1ª				
	QUALIDADE, EMBALADA EM SACO	EMB.	158	317	2,96
	PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO				
	500 GRAMAS. NO SEU RÓTULO				
	DEVE CONTER INFORMAÇÃO				
	NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN,				
	PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E				
	LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04				
	MESES A CONTAR DA DATA DE				
	ENTREGA. ENTREGA CONFORME				
	CRONOGRAMA. PRODUTO DE BOA				
	QUALIDADE E ARMAZENMENTO				
	ADEQUADO, EMBALAGEM NÃO				
	VIOLADA.				
83	SAGÚ DE MANDIOCA,				
	EMBALAGEM C/500G	EMB.	5	10	5,10
84	BANHA SUÍNA, BALDE COM 1 KG	BALDE	2	4	9,77
85	AVEIA EM FLOCOS FINOS. O	D, 120 L	_	•	<i></i>
	PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR	EMB.	122	245	3,84
		LIVID.	122	243	3,04
	SUJIDADES, UMIDADE OU BOLOR.				
	A EMBALAGEM DEVE ESTAR				
	INTACTA, BEM VEDADA.				
	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO				
	200G DO PRODUTO. DATA DE				
	FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE				
	TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO				
	DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE				
	ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE:				
	MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA				
	DATA DE ENTREGA.				
86	IOGURTE SABOR MORANGO, TIPO				
	LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS	EMB.	280	561	4,50
	ADICIONAIS INTEGRAL, DE	LIVID.	200	201	<del>-</del> ,50
	· ·				
	PRIMEIRA QUALIDADE,				
	INGREDIENTE LEITE, SABOR				
	MORANGO, CONSERVAÇÃO 0 A				
	10ªC, EMBALAGEM DE 900ML,				
	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE				
	30 DIAS, COM SIF.				
87	IOGURTE SABOR PÊSSEGO, TIPO				
	LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS	EMB.	280	561	4,50
	ADICIONAIS INTEGRAL, DE				,
	PRIMEIRA QUALIDADE,				
	INGREDIENTE LEITE, SABOR				
	PÊSSEGO, CONSERVAÇÃO 0 A 10ªC,				
	ressedu, conservação da 10ºC,				



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

	E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.go	ov.bi - Site	www.pincerroom	anco.is.gov.bi	
	EMBALAGEM DE 900ML, PRAZO DE				
	VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS,				
	COM SIF.				
88	CHIMIA DE FRUTAS, SABORES				
	DIVERSOS, EMBALAGEM DE 400G,	POTE	291	582	4,72
	VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A	. 0.2		302	.,, _
	CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
	CONFORME CRONOGRAMA.				
		EN AD	245	604	7.50
89	SUCO INTEGRAL ABACAXI 500ML	EMB.	345	691	7,50
90	SUCO INTEGRAL DE BERGAMOTA				
	500ML	EMB.	345	691	7,50
91	SUCO INTEGRAL DE LARANJA				
	500ML	EMB.	345	691	7,50
92	SUCO INTEGRAL DE UVA 500 ML	EMB.		691	7,50
93	POLVILHO AZEDO - PACOTE COM				
	500G	PCT	20	40	5,03
94	PIMENTA VERMELHA	KG	8	16	18,95
95	PIMENTÃO VERDE	KG	159	319	5,15
96	MILHO VERDE	KG	170	341	2,22
97	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,	KO .	170	341	2,22
37	FINA, DE 1º QUALIDADE, COM NO	EMB.	208	417	2 02
	,	CIVID.	208	417	3,83
	MÍNIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR				
	EM 50G DO PRODUTO SECO.				
	EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO				
	MÍNIMO DE VALIDADE, 6 MESES.				
98	CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS	EMB.	178	356	2,63
99	ARROZ INTEGRAL -				
	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	KG	115	230	3,43
	CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I				
	INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE				
	APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS				
	NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL				
	DIETÉTICA INADEQUADA				
	(EMPAPAMENTO). EMBALAGEM:				
	DEVE ESTAR INTACTA,				
	ACONDICIONADA EM PACOTES DE				
	1 KG, EM POLIETILENO,				
	TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO				
	DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A				
	CONTAR A PARTIR DA DATA DE				
400	ENTREGA.				
100	ALHO			0.5	
		KG	31	63	18,97
101	AMEIXA NACIONAL	KG	105	210	5,20
102	BERGAMOTA (TANGERINA				
	MURCOOT)	KG	96	192	5,69
103	GOIABA	KG	114	228	7,62



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

104	MELÃO GAÚCHO	KG	141	282	4,72
105	PINHÃO	KG	195	390	9,45
106	MELHORADOR 10 GRAMAS	EMB.	4.465	8.931	2,00
107	PÓ PARA GELATINA 30G - SABORES				,
	VARIADOS	EMB.	30	60	0,96
108	AÇAFRÃO DA TERRA				5,55
	DESIDRATADO, EM FOLHA SECA,	EMB.	54	108	3,25
	DE COLORAÇÃO VERDE				-,
	PARDACENTA, COM ASPECTO,				
	COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,				
	ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS				
	A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO				
	EM EMBALAGEM ENTRE 50 A				
	100G, EM SACO PLÁSTICO				
	ATÓXICO, RESISTENTE E				
	HERMETICAMENTE VEDADO.				
109	ABOBRINHA ITALIANA – TEXTURA E				
	CONSISTÊNCIA DE VEGETAL	KG	79	158	4,88
	FRESCO PESO MÉDIO 120G				
110	ALECRIM DESIDRATADO, EM				
	FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO	EMB.	54	108	2,43
	VERDE PARDACENTA, COM				
	ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR				
	PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS				
	ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE,				
	ACONDICIONADO EM				
	EMBALAGEM ENTRE 5 A 10G, EM				
	SACO PLÁSTICO ATÓXICO,				
	RESISTENTE E HERMETICAMENTE				
	VEDADO.				
111	CARNE BOVINA, PATINHO				
	CORTADO EM CUBOS. DIMENSÕES	KG	834	1.669	20,57
	2X2CM. CONGELADA, COM				
	ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR				
	PRÓPRIO. NÃO AMOLECIDA, NEM				
	PEGAJOSA. EMBALAGEM A VÁCUO				
	PESANDO ENTRE 1 A 2KGS COM				
	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE				
	VALIDADE, PROCEDÊNCIA E				
	NÚMERO DO REGISTRO DA				
	INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
112	CARNE DE FRANGO, PEITO		4 00=	0.0==	
	CONGELADO, DESOSSADO (SEM	KG	1.025	2.050	12,50
	OSSO) E SEM PELE, SEM TEMPERO,				
	ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR				
	PRÓPRIO. NÃO AMOLECIDA, NEM				
	PEGAJOSA. EMBALAGEM A VÁCUO,				



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

	DIÁCTICA ATÓVICA DECISTENTE			J	
	PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE,				
	TRANSPARENTE, DE 1KG COM				
	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE				
	VALIDADE, PROCEDÊNCIA E				
	NÚMERO DO REGISTRO DA				
	INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
113	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL DE				
	PRIMEIRA QUALIDADE –	EMB.	146	292	6,65
	INGREDIENTES: MÍNIMO DE 50%				
	DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL,				
	AÇÚCAR E AROMATIZANTE.				
	DEVERÁ CONTER NO CORPO DA				
	EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS				
	INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO				
	•				
	FABRICANTE E DATA DE				
	VENCIMENTO. PRODUTO DEVERÁ				
	ESTAR ACONDICIONADO EM				
	EMBALAGEM PLÁSTICA,				
	CONTENDO 200G CADA.				
114	IOGURTE, SABOR VITAMINA DE				
	FRUTAS. PRODUTO ELABORADO	EMB.	280	561	4,80
	ATRAVÉS DA CULTURA DE				
	LACTOBACILLUS VIVOS E DA				
	FERMENTAÇÃO DE PURO LEITE DE				
	VACA INTEGRAL. PRODUTO SEM A				
	ADIÇÃO DE GORDURA DE ORIGEM				
	NÃO LÁCTEA E SEM ADIÇÃO DE				
	SORO DE LEITE. EMBALAGENS				
	ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTOS QUE				
	CONTENHAM DATA DE				
	FABRICAÇÃO, VENCIMENTO DO				
	PRODUTO, SELO DE INSPEÇÃO				
	SISPOA E SIM.				
115	KIWI FRUTA IN NATURA, MÉDIO				
	AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM	KG	114	228	10,68
	MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA				
	UNIFORME. DEVEM SER				
	ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS				
	LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS				
	PLÁSTICOS TRANSPARENTES				
	PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.				
116	PÃO FRANCÊS CONGELADO,				
110	UNIDADES DE 50G. PRODUTO	KG	312	624	9,72
	OBTIDO PELA COCÇÃO, EM	, KO	312	024	3,12
	CONDIÇÕES TÉCNICAS E				
	•				
	HIGIÊNICO-SANITARIAS				
	ADEQUADAS, PREPARADO COM				



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

	FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. EM EMBALAGEM DE 1KG, DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE	OV.DI - OILE	www.pmcerroom	arico.rs.gov.bi	
	VEDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS, APÓS DATA DE ENTREGA.				
117	PÃO FRANCÊS FRESCO, 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITARIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	KG	312	624	9,72
118	PERA FRUTA IN NATURA, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.	KG	141	282	5,46
119	SÁLVIA DESIDRATADA, EM FOLHA SECA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENTRE 5 A 10G, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	ЕМВ.	54	108	2,80
120	MANJERICÃO DESIDRATADO, EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENTRE 5 A 10G, EM	ЕМВ.	54	108	2,77



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

	SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.				
121	MANJERONA DESIDRATADA, EM FOLHA SECA, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ENTRE 5 A 10G, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	EMB.	54	108	2,12
122	MELANCIA FRUTA IN NATURA, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. SE PARTIDAS, EMBALADAS EM PAPEL FILME COM O PESO DO PRODUTO.		141	282	1,29

### 2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Contratação de Empresa para o Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CARLOS MULLER, DAVID UNFER, AUGUSTO SCHULTZ, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CLARA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

### 3 - DO PRAZO DE ENTREGA:

- 3.1 O prazo para entrega dos itens será de 05 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2 Os itens fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
- 3.3 O recebimento do objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante quanto a vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- 3.4 Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento do objeto consistirá no atesto da nota fiscal pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente ou por outro servidor designado para esse fim.
- 3.5 Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.
- 3.6 Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

# 4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

- 4.1 Os itens deverão ser entregues diretamente no almoxarifado, sita na Avenida 12 de Maio, 430, centro, CEP: 96535-000, Cerro Branco RS.
- 4.2 Os itens serão recebidos Provisoriamente e a aceitação de Definitivas dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.
- 4.3 Todos os produtos descritos no objeto deste Edital deverão ser entregues, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidades, material e fabricante.

### 5 - DO PAGAMENTO:

- **5.1** O pagamento será realizado nas condições especificadas a seguir:
- **5.1.1** Se o empenho for realizado com recurso vinculado, o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos produtos e **Notas Fiscais**, aprovada pelo secretário da respectiva Secretaria.
- **5.1.2** Se o empenho for realizado com recurso próprio, o pagamento será realizado mediante disponibilidade financeira, após o recebimento dos produtos e **Notas Fiscais**, aprovada pelo secretário da respectiva Secretaria.
- **5.2** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.
- <u>5.3 AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER SEPARADAS E ESPECIFICADAS POR RECURSO, DE ACORDO COM O EMPENHO A SER ENVIADO ANTERIORMENTE PELO ALMOXARIFADO. AS NOTAS FISCAIS FORNECIDAS SEM ESTA EXIGÊNCIA NÃO SERÃO ACEITAS.</u>
- **5.4** Além da **NOTA FISCAL** e/ou **FATURA** do (s) produto (s) fornecido (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) **apresentar e manter atualizados** (durante a validade do registro) os **seguintes documentos**:
- 5.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;
- 5.4.2 prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- 5.4.3 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 5.4.4 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 5.4.5 prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;
- 5.4.6 prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

- 5.4.7 Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.
- 5.4.8 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regulamenta a matéria.

# 6 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Menor preço por item.

### 7 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

# 8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•	as, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão a te dotações orçamentárias:
	Cerro Branco, 15 de Março de 2019
	JORGE LUIZ HOFFMANN
	Prefeito Municipal



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

# **ANEXO II**

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Ao Município de Cerro Branco - RS. Referente ao Pregão nº 003/2019 - Tipo Presencial.

Apresentamos a nossa proposta comercial para o eventual fornecimento DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CARLOS MULLER, DAVID UNFER, AUGUSTO SCHULTZ, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CLARA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Item	Especificação do produto	Marca	Unid.	Valor Unit.

- 1 Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, impostos, taxas, fretes, seguro e demais encargos, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a entrega dos itens/prestação dos serviços, que compõem o objeto da licitação.
- 2 O prazo de validade da nossa proposta é de 60 dias contados da data da entrega da proposta.
- **3** Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas na minuta do contrato.
- **4-** Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a ata de registro de preços no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:			CNPJ:	
Endereço:			CEP:	
Bairro:		Cidade/	Estado:	
Telefone: (0xx)	E-mail:			
Banco:	Agência:			C/C:
Representante Legal:				
Cargo/Função:	CPF	/MF:		
RG nº	Ехр	edido po	r:	
Naturalidade:	Nac	ionalida	de:	

de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da empresa Razão Social completa da licitante Carimbo da empresa com CNPJ



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

# **ANEXO III**

<u>DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO</u> AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: <u>APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO</u> (deverá ser apresentado no momento da entrega dos envelopes).

A Prefeitura Municipal de Cerro Branco – RS.

PREGÃO №003/2019, tipo presencial – <u>REGISTRO DE PREÇOS</u>

Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente e proposta e declaramos que cumpre plenamente o	•		•
art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.			
		de	de 2019.

declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste

A empresa , estabelecida inscrita no CNPJ sob o nº

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Razão Social da licitante CARIMBO COM CNPJ



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

# ANEXO IV MODELO DE CREDENCIAMENTO

OBSERVAÇÃO: <u>APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO</u> (DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DA ENTREGA DOS ENVELOPES)

A empresa, através do pr						
dentidade nº		· · · —		· -		
Município de Cerro Branco	_		=	-		=
R <mark>egistro de Preços,</mark> na qua	alidade de <b>REPR</b>	ESENTANTE LE	GAL, outor	gando-lh	e plenos po	oderes
oara pronunciar-se em no	me da empresa	a, bem como fo	ormular pr	opostas,	lances e pi	raticar
codos os demais atos inere	ntes ao certame	•				
				al a	ـ اـ	2010
				ae	ae	2019.
		el do(s) outorgan	• •			
	KAZAO S	SOCIAL COMPLET	А			



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

# **ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/07)

OBSERVAÇÃO: <u>APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO</u> (deverá ser apresentado no momento da entrega dos envelopes)

# **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

# PREGÃO № 003/2019, tipo presencial – <u>REGISTRO DE PREÇOS</u>

	, inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil)
	, CPF nº, declara, para fins de participação na <b>9</b> , modalidade de Pregão Presencial – sob o sistema de Registro de Preços, que:
) é considerada micro	empresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
) é considerada empi 123/06;	resa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº
	o auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 s benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)
Declara que a empresa Complementar nº 123/0	a está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei 06.
	, de de 2019.
	Nome do Contador (profissional contábil)  № de seu registro junto ao CRC



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

# **ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBSERVAÇÃO: <u>APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO</u> (ENVELOPE № 2)

# **DECLARAÇÃO**

# PREGÃO № 003/2019, tipo presencial – REGISTRO DE PREÇOS

				inso	crito	n	0	CNP.	J	sol	b	0	nº
	por	intermédio	de	seu	repr	esen	tante	leg	gal,	0	(a)	Sr.	(a).
			port	ador	(a)	da	Carte	eira	de	Id	lentic	dade	nº
e c	do CPI	- nº					, DEC	LARA	<b>\</b> :				
a) que sua empresa não										ı a /	4dmi	inistra	ação
Pública, nos termos do inciso I\	/, do	artigo 87 da	Lei Fe	ederal	nº 8	.666/	93 e	alter	açõe	s, b	em ,	como	em
cumprimento ao que dispõe o		_							_				
comunicarei qualquer fato supe	-			_									-
exigências do procedimento licit		_						•	,				
b) o cumprimento ao dis				o artig	o 7º (	da Co	nstitu	uicão	Fede	eral	(prc	ibicão	o de
rabalho noturno, perigoso ou ir	•			_				•				•	
anos, salvo na condição de aprei					<i>.</i>	c quu	iquei	ci ab	uc	۵.,			0
anos, salvo na conalção de aprei	iuiz, a	partii ut 14	arios,	•									
								al a				-l- 20	240
								ae _			'	ae 20	)19.
		Lici	tante	•									

Razão Social Completa da empresa



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

# ANEXO VII

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO ATA DE REGISTRO DE PRECOS № /2019

PREGÃO №003/2019, tipo presencial – <u>REGISTRO DE PREÇOS</u>

Aos dias do mês de de, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Branco, situada na Av. 12 de Maio, 370, centro, de um lado o MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 92.000.223/0001-77, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor,, brasileiro, casado, portador do CPF e RG, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 003/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CARLOS MULLER, DAVID UNFER, AUGUSTO SCHULTZ, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA CLARA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por deliberação da Pregoeira, homologada em/_/2019, e publicada no, em//2019, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do Decreto Nº2388/2014, de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as
cláusulas no itens que se seguem:  Item(s): (nome da empresa), CNPJ nº, com sede na, representada nesse
ato, por seu representante legal, Sr, portador da cédula de identidade RG nº e CPF nº;  1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital PREGÃO № 003/2019, tipo presencial - REGISTRO DE PREÇOS, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

### 2 – VIGÊNCIA

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.
- 2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto nº 2388/2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

# 3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

# 4 – PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

# 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos **Órgãos Participantes (OP)** serão feitas por escrito, através de **Pedidos de Compra (PC)**, preenchidos em modelo próprio **(Anexo VIII do Edital)**, datados e assinados pelos Gestores de Municiamento, com cópia obrigatória para o OG.
- 5.2 Os **PC** poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.
- 5.3 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS (Anexo I do Edital).
- 5.4 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo **OP**.
- 5.5 As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo **OP**.
- 5.6 A contratada deverá enviar ao **OG**, até o **segundo dia** da semana seguinte, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por **OP** da semana anterior.
- 5.7 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do **PC**, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.
- 5.8 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 5.9 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.10 O **OG** promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 5.11 Todos os produtos descritos no objeto deste Edital deverão ser entregues, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidades, material e fabricante.

# 6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será realizado nas condições especificadas a seguir:
- 6.1.1 Se o empenho for realizado com recurso vinculado, o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos produtos e **Notas Fiscais**, aprovada pelo secretário da respectiva Secretaria.
- 6.1.2 Se o empenho for realizado com recurso próprio, o pagamento será realizado mediante disponibilidade financeira, após o recebimento dos produtos e **Notas Fiscais**, aprovada pelo secretário da respectiva Secretaria.
- 6.2 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.
- 6.3 AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER SEPARADAS E ESPECIFICADAS POR RECURSO, DE ACORDO COM O EMPENHO A SER ENVIADO ANTERIORMENTE PELO ALMOXARIFADO. AS NOTAS FISCAIS FORNECIDAS SEM ESTA EXIGÊNCIA NÃO SERÃO ACEITAS.
- 6.4 Além da **NOTA FISCAL** e/ou **FATURA** do (s) produto (s) fornecido (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os **seguintes documentos**:



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

- 6.4.1 prova de <u>regularidade relativa à Seguridade Social</u>, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;
- 6.4.2 prova de <u>regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS</u>, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- 6.4.3 prova de <u>regularidade para com a Fazenda Municipal</u>, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 6.4.4 prova de <u>regularidade para com a Fazenda Estadual</u>, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 6.4.5 prova de <u>regularidade com a Fazenda Federal</u> (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;
- 6.4.6 prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da <u>Certidão</u> <u>Negativa de Débitos Trabalhistas</u> (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

- 6.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 6.6 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regulamenta a matéria.
- 6.7 Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

### 7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o PC, no prazo estabelecido, sem justificativa Aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- 7.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.
- 7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 8 - PENALIDADES

- 8.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 05 dias úteis** após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).
- 8.2 A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total que foi adjudicado.



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

- 8.2.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi contratado.
- 8.2.2 O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado.
- 8.3 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.6 Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato

### 9 - FISCALIZAÇÃO

- 9.1 Cabe ao **OP** proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- 9.2 Os fiscais dos **OP** estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- 9.3 As irregularidades constatadas pelos **OP** deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

# 10 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 10.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 10.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 11 - FORO

11.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

### 12 – CÓPIAS

12.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Cerro Branco

CNPJ: 9 12 MAIO 1988 Fone: (5	le Maio, 370 – CEP: 968 12.000.223/0001-77 61) 3725-1200/1070 cita@pmcerrobranco.rs	535-000 s.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs	s.gov.br
a) uma para o OG;			
b) uma para a empresa reg	gistrada;		
c) uma, em extrato, para p	ublicação na Imprens	sa Oficial; e	
d) uma para o OP.			
E, por assim haverem acor	dado, declaram amb	oas as partes aceitar todas as disp	osições estabelecidas na
presente Ata que, lida e a	chada conforme, vai	assinada pelo	, representando c
<b>OG</b> e pelo(s) Sr.(s)	, CPF nº	, Carteira de Identidade	, representando
a(s) EMPRESA(S) REGISTR	ADA(S), tendo como	testemunhas o	_ e o, a
todo o ato presentes.			
		Cerro Branco,	de de 2019
Representa	nte do OG	Representante da	Empresa
TESTEMIINHAS:		Este Termo	de Contrato se

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

NOME: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/2019.



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

# **ANEXO VIII**

# MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

# (Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

O Município de Cerro Branco - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, por seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do Edital (e seus anexos) de Pregão Nº 003/2019, tipo presencial - para REGISTRO DE PREÇOS, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão), pelo Decreto Nº2388/2014, de 02 de Janeiro de 2014, pela aplicação das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06; aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento, consignados neste documento que serve de instrumento contratual para os fins de Lei como segue:

	EDITAL de Pregão Nº 003/2019 ; Preço válido até://
Data-base:/ _	/
:	1 - OBJETO: (O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta AF ou no
somatório das que	e forem emitidas para o mesmo item).

- **2 PRAZO DA ENTREGA:** Os itens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 05 dias úteis** após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente). O prazo de entrega é contado a partir da data da emissão desta **AF**, incidindo MULTA de até 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, por atraso na entrega, calculada conforme a fórmula seguinte:
- $\mathbf{M} = 0.1 \text{ x A x F}$ , onde:  $\mathbf{M} = \text{multa limitada em 10%}$ ;  $\mathbf{A} = \text{dias corridos de atraso injustificado}$ ;  $\mathbf{F} = \text{grau de criticidade}$ . Por dia de armazenamento excedente de bem rejeitado será cobrado 0,20 % (Vinte centésimos por cento) do preço.

## 3 - LOCAL DA ENTREGA:

- 3.1 Os itens deverão ser entregues diretamente no **Almoxarifado**, sita na **Avenida 12 de Maio, 430, Centro, CEP:** 96535-000 Cerro Branco RS.
- 3.2 Os itens serão recebidos **Provisoriamente** e a aceitação de **Definitiva** se dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.
- 3.3 Frete/seguro de transporte: Os preços deverão ser cotados na condição e modalidade de transporte CIF.
- 3.4 Todos os produtos descritos no objeto deste Edital deverão ser entregues, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidades, material e fabricante.
- **4 GRAU DE CRITICIDADE: 5 dias úteis** após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente).
- **5 PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os **pagamentos** serão efetuados através do **Banco/Tesouraria**, mediante apresentação a Prefeitura dos documentos de cobrança, devendo ocorrer em \_\_\_\_\_\_ **após** o **recebimento** e



CNPJ: 92.000.223/0001-77 Fone: (51) 3725-1200/1070

E-mail: licita@pmcerrobranco.rs.gov.br - Site www.pmcerrobranco.rs.gov.br

aceitação dos itens adquiridos; (o de reajuste de preços e os encargos financeiros por atraso de pagamento darse-ão segundo a fórmula e critérios contidos no Edital acima indicado).

- **6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação oriunda deste certame correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
  - \* Órgão:
  - \* Classificação orçamentária:
  - \* Fonte:
  - \* Conta:

### 7 - DIVERSOS:

7.1 - Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata da sessão pública correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da Lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

AUTORIZAÇÃO	DE FORNECIMENTO		EMIT	IDA EM//	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEF	RRO BRANCO		CNPJ № <b>92.000.</b>	223/0001-77	
Endereço: Av. 12 de Maio, 370			Bairro: CENTRO		
CEP: <b>96.535-000</b>	Cidade: CERRO BRAI	NCO		Estado: RS	
	Prefeito Muni	icinal	_		
	Trefetto Mulli	icipai			
Fornecedor/Contratado:					
				CNDINO	
Empresa:				CNPJ Nº	
Endereço:			Bairro:		
				T	
CEP:	Cidade:			Estado:	
	REPRESENTANTE LEGAL	L DΔ FN	 MPRFSΔ		
	RAZÃO SOCIAL COMPLET				